



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 27 de Maio de 2020 • Ano • Nº 4815

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Resolução 004/2020** - Dispõe sobre o mandato das Organizações da Sociedade Civil e outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE VALENÇA – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DO MANDATO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DA ATUAL DIRETORIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 2.358 de 05 de agosto de 2014 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei Federal 13.019/2014 e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 3.488/2020 que declara situação de emergência em todo o território municipal, para fins de prevenção e enfrentamento à covid-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 3.510/2020 que declara Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Valença-Bahia, afetado pela crise decorrente da “Doença Infecciosa Viral – COBRADE 1.5.1.1.0, para fins de enfrentamento ao COVID-19” e, dá outras providências.

CONSIDERANDO as deliberações da Assembleia ocorrida no dia 13 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato das Organizações da Sociedade Civil – OSC por 120



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE VALENÇA – CMDCA

(cento e vinte) dias.

Art.2º Prorrogar o mandato da atual Diretoria por 120 (cento e vinte) dias, podendo haver dilatação desse prazo, caso permaneça o cenário social de isolamento.

Art. 3º Esta resolução entre em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos a 13 de março de 2020, podendo haver dilatação desse prazo, caso permaneça o cenário social de isolamento.

Valença, 27 de maio de 2020


Gilvã Santana Araújo

Presidente do CMDCA